



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana


Solicitação de Diárias

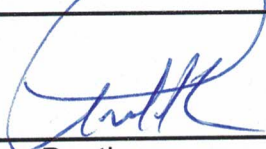
Solicitante Vereador VER. TIÃO MELO - SOLIDARIEDADE

Solicitação nº.	02	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	30	03	2023	Duração da Viagem	01	Dias
Fim da Viagem	30	03	2023			


AGENDA EM CAMPO GRANDE
REUNIÃO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL MARA CASEIRO

Aquidauana/MS 28 03 2023

Solicitante 
Vereador Tião Melo - Solidariedade

Autorizo 
Diárias Ver. Nilson Pontim
Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária Nº2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 28/03/23
REGISTRADO SOB Nº. 67/23
HORÁRIO: 10:08h
FUNCIONÁRIO: 



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Tião Melo

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Tião Melo** com data de 30 de março de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar de agenda junto à Assembléia Legislativa e reunião com a Deputada Estadual Mara Caseiro.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Tião Melo**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de ½ (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 28 de março de 2023.



Marcello Augusto F. S. Portocarrero

Assessor Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

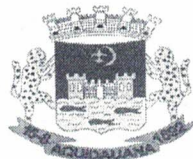
Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 (meia) diária ao vereador Tião Melo.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de ½ (meia) diária para cumprir agenda em Campo Grande-MS – reunião na Assembleia Legislativa e reunião com a Deputada Estadual Mara Caseiro;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada por não estar dentro do prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência com anuência do Presidente da Câmara, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente autorizou a concessão de 1/2 diária conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a participação do vereador nas reuniões, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana-MS, 28 de março de 2023.

Paulo Fernandes Gomes
Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matrícula Nº 1.487.346

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Vista a demanda solicitada por parte do Ver. Tião Melo – Solidaridade, com base na Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, justifica-se a realização do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias salva a urgência diante da disponibilidade na agenda da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, bem como do Gabinete da Deputada Estadual Mara Caseiro, ambos na cidade de Campo Grande/MS, possibilitando o atendimento ao nobre par.

Aquidauana-MS, 28 de Março de 2023.

Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- EMPENHO -

Exercício: 2023 Processo: 00200/2023 Ordem de Compra: Ficha: 00008 Número Empenho: 00101

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL Código: 01.01
Intitulação da Despesa: COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Código: 2.001

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
01.031.0200.2.001.3.3.90.14.00	R\$133.139,60	R\$400,00	R\$132.739,60

DIARIAS CIVIL
Processo Licitatório: Modalidade: 99 - NÃO SE APLICA LICITAÇÃO

Credor: SEBASTIÃO CARDOSO DE MELO	ORDINÁRIO
CNPJ/CPF: 811.329.721-91	
Cidade: AQUIDAUANA - MS	RG - 22020318

Valor: QUATROCENTOS REAIS
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA PARA PARTICIPAR DE AGENDA JUNTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL MARA CASEIRO.	R\$400,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Impostos não vinculados

DATA DA EMISSÃO: 29/03/2023

ANTONIO NILSON PONTIM
PRESIDENTE
043.082.818-73

WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENCO
CONTADOR
090.725.406-38

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome SEBASTIAO CARDOSO DE MELO
Agência 123-6
Conta corrente 44577-0
Valor 400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES 29/03/2023 10:59:54
JG523171 ANTONIO N PONTIM 29/03/2023 11:01:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO N PONTIM.

PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA						
17/03/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	820.761.100.359.023	10,00 D	
Tar. agrupadas - ocorrencia 17/03/2023						
17/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	42.640,00 C	0,00 C
20/03/2023	0123	99015	870 Transferência recebida	550.123.000.180.000	851.269,09 C	
20/03 12:14 PREF MUN AQUIDAUANA ICMS						
20/03/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	851.269,09 D	0,00 C
21/03/2023	0000	14049	855 BB RF CP Automatico	1.201.972	300.000,00 C	
21/03/2023	0123	99015	470 Transferência enviada	550.123.000.010.567	2.000,00 D	
21/03 11:17 VALTER NEVES BARBOSA						
21/03/2023	0000	13049	345 BB RF Solidez Absoluto	1.201.986	300.000,00 D	
21/03/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	32.101	681,97 D	
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBU						
21/03/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	32.102	551,62 D	
SANESUL						
21/03/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	32.103	7.500,00 D	
21/03 11:13 NOVO ENGENHO COMUNICACAO I						
21/03/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	870.801.200.033.529	10,00 D	
Tar. agrupadas - ocorrencia 21/03/2023						
21/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.743,59 C	0,00 C
22/03/2023	0123	99020	870 Transferência recebida	600.123.000.010.567	2.000,00 C	
22/03 12:21 VALTER NEVES BARBOSA						
22/03/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.000,00 D	0,00 C
24/03/2023	0123	99015	470 Transferência enviada	550.123.000.036.881	529,20 D	
24/03 11:19 MERCADO SAO RAFAEL EIREL						
24/03/2023	1981	13079	102 Cheque Compensado	22.565	400,00 D	
24/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	929,20 C	0,00 C
28/03/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado	32.801	3.865,00 D	
28/03 09:58 SILVEIRA & BICUDO SUPERMER						
28/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.865,00 C	0,00 C
29/03/2023	0123	00002	250 Folha de Pagamento		291.095,69 D	
29/03/2023	0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.577	400,00 D	
29/03 11:01 SEBASTIAO CARDOSO DE MEL						
29/03/2023	0000	00000	999 S A L D O			291.495,69 D
Invest.com Resgate Autom.						1.362.087,93 C
Saldo						1.070.592,24 C
Juros *						0,00
Data de Debito de Juros						31/03/2023
IOF *						0,00
Data de Debito de IOF						03/04/2023
Saldo de fundos de investimento						
BB RF CP Automático						653.314,83
BB RF Solidez Absol						708.773,10

 Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO N PONTIM.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A)

VEREADOR TIÃO MELO - SOLIDARIEDADE

Relatório de Viagem n°. 02 2023

Meio de Transporte						Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placa				30/03/2023	09h	30/03/2023	14h
			NSC1F11						
Locado									
De Linha		Bilhetes							

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
30/03/2023 09h	30/03/2023 14h

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL MARA CASEIRO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	

Resultados Alcançados

ÓTIMOS. 100% de aproveitamento


Ver. TIÃO MELO- SOLIDARIEDADE

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que o Senhor **SEBASTIÃO CARDOSO DE MELO**, Vereador no município de Aquidauana, esteve em Campo Grande/MS, no dia 30 de Março de 2023, no período matutino, onde se reuniu com a Deputada Estadual Mara Caseiro e sua Assessoria, para tratar sobre assuntos do interesse de seu município.

Campo Grande, 30 de Março de 2023.

GILVAN DA COSTA LIMA

Chefe de Gabinete Dep. Est. Mara Caseiro/ PSDB







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 (meia) diária ao vereador Tião Melo.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de ½ (meia) diária para cumprir agenda em Campo Grande-MS – reunião na Assembleia Legislativa e reunião com a Deputada Estadual Mara Caseiro;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem – agenda executada no Gabinete da Deputada Estadual Mara Caseiro;
- Relatório fotográfico;
- Atestado de comparecimento na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul – Gabinete da Deputada Estadual Mara Caseiro;
- Relatório fotográfico;

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana-MS, 11 de abril de 2023.

Paulo Fernandes Gomes
Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matricula Nº 1.487.346

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO